



## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	21
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	25
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	26
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	27
AGÊNCIA DE TURISMO.....	28

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.071/GAB/CCM, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 439 - NM de 27 de abril de 2022, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 104/2021, referente ao Processo nº 2021042527, firmado entre o município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a empresa Cantão Vigilância & Segurança LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.966.650/0003-62 que diz respeito à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância patrimonial armada e desarmada, compreendendo o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução, para atender às necessidades das unidades dos órgãos e entidades municipais, os servidores a seguir:

I - 4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas:

a) Rosângela Lara Torres Gomes, matrícula nº 413044691, titular;

b) Jarbas Lins Rocha, matrícula 145881, suplente.

II - 8427 - Manutenção dos serviços administrativos:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413049529, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022.

Palmas, 08 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.072/GAB/CCM, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 439 - NM de 27 de abril de 2022, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 082/2021, referente ao Processo nº 2020040048, firmado entre o município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.063.935/0001-30, que diz respeito à prestação de serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelho de ares condicionados, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Palmas, no que diz respeito à Casa Civil, os servidores a seguir:

I - Jarbas Lins Rocha, matrícula nº 145881, titular;

II - Rosângela Lara Torres Gomes, matrícula nº 413044691, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022.

Palmas, 8 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.074/GAB/CCM, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera o art. 1º da PORTARIA Nº 744/GAB/CCM, de 4 de agosto de 2022, conforme especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 439 - NM de 27 de abril de 2022, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

Art. 1º O artigo 1º da Portaria Nº 744/GAB/CCM, de 4 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I- .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

a) Rosângela Lara Torres Gomes, matrícula nº 413044691, titular;

b) Fernanda Mila Rodrigues Pádua, matrícula nº 413019847, suplente.

.....(NR)''

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022.

Palmas, 8 de novembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 030, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.220 – NM de 07 de Novembro de 2022, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 3.094, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Processo Administrativo 2022002552, firmado com a EMPRESA: JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 09.597.053/0001-06 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para realização da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia – FECIT, os servidores a seguir:

	Servidor	Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
Suplente	Cristiane Coelho Torre	413036516

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas, 08 de Novembro de 2022

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 031, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.220 – NM de 07 de Novembro de 2022, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 3.094, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Processo Administrativo 2022002552, firmado com a EMPRESA: JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ:

09.597.053/0001-06 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para realização da 4ª Festa da Colheita da Jabuticaba, os servidores a seguir:

Servidor		Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
Suplente	Cristiane Coelho Torre	413036516

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas, 10 de Novembro de 2022

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CONTRATADA: JDV-EDUCACAO E EVENTOS LTDA  
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para realização da Feira de Empreendedorismo, Ciência, Inovação e Tecnologia – FECIT.  
VALOR: R\$ 1.750.455,76 (Hum milhão setecentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Processo nº. 2022002552 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fontes 15000000000103 Ficha 20223565 Nota de Empenho: 28.152

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, representada por Daniel Corrêa Veloso, portador do RG nº 8.756.838 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.414.671-72, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Sr Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: JDV-EDUCACAO E EVENTOS LTDA  
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para realização da 4ª Festa da Colheita da Jabuticaba.

VALOR: R\$ 504.611,65 (quinhentos e quatro mil e seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Processo nº. 2022002552 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fontes 15000000000103 Ficha 20223565 Nota de Empenho: 28.151

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, representada por Daniel Corrêa Veloso, portador do RG nº 8.756.838 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.414.671-72, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Sr Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 567/GAB/SEPLAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.113 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 557/GAB/SEPLAD, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.086, de 21 de outubro de 2022, que removeu por conveniência da Administração os servidores:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413023793	Daniele Jamile Mira Picanço Dias	Analista de Recursos Humanos	EFETIVO
299211	Héleno Elias da Silva	Professor – II 40 horas	EFETIVO

, conforme segue:

Onde se lê:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

Leia-se:

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.113 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.074, de 03 de outubro de 2022,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Palmas, 24 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 579/GAB/SEPLAD,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) DÂNILA BONFIM NERES DE MORAIS DA SILVA, matrícula nº 413017983, ocupante do cargo de PROFESSOR-I 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 11 de outubro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022057613.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 04 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 580/GAB/SEPLAD,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) MONNIK EVILYN MELO COSTA matrícula nº 413018305, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 02/10/2019 à 02/10/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022059779.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 04 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 581/GAB/SEPLAD,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, a(ao) servidor(a) MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413019325, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 07 de novembro de 2022, com fundamento na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, art. 100, e documentos constantes nos autos nº 2022062561.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 04 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 582/GAB/SEPLAD,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) CINARA REGINA ARAUJO MANDUCA, matrícula nº 1024931, ocupante do cargo de PROFESSOR-II 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 13/10/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022062334.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 04 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Processo nº: 2022018746

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Objeto: registro de preços, visando à futura contratação de empresa prestadora de serviço especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 078/2022, sucedido em 14/09/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

Data da assinatura da Ata: 03/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE			CNPJ: 61.600.839/0001-55		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa prestadora de serviço especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.	690 Serv.	9,50	6.555,00	78.660,00

Palmas – TO, 10 de novembro de 2022.

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
NEWTON VIEIRA TRENAMENTOS LTDA-ME	28.167.412/0001-30	NL N.º 7137/2022 (ISS-EST/2022)	2022029549	Conhecer da Reclamação e, no mérito julgar procedente, exonerando o lançamento da Notificação de Lançamento n.º 7137, por ser indevido.

Palmas, 08 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Auto de Infração	Processo
BELLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	MF	21684	2022061091
CONSTRUTORA NOLASCO LTDA	MF	21683	2022061092

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado das NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/Exigência Tributária	Processo
PIE PARTICIPAÇÕES LTDA	7242, 7243, 7244, 7245 e 7246.	2022057439, 2022057440 2022057441, ITBI - NL 2022057442 e 2022057443.

Palmas-TO, 09 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento de Reenquadramento no SN, Reclamação de Lançamento e dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Reenquadramento no SN / Auto de Infração / Reclamação de Lançamento	Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
STAMPART LTDA – ME.	Reenquadramento no SN	Processo: 2019015225.	---	22/11/2022	14:45h
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A.	Autos de Infração: 20178-20179-20180-20181-20182/2022.	Processos: 2022001525-2022001529-2022001566-2022001568-2022001570.	ISS-AF	22/11/2022	15:00h
WALDIVINO PAULA E SILVA	Reclamação de Lançamento.	Continuação do julgamento Processo: 2021047722.	IPU	22/11/2022	15:15h

Palmas, 10 de novembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0522, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2022, Processo nº 2022027634, firmado com a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a implantação de subestação particular de 112,5 KVA no CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, localizado na Rua 07, APM 07, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0523, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de

Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2022, Processo nº 2021080935, firmado com a empresa ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a implantação de subestação particular de 112,5 KVA na E.M Maria Verônica Alves de Sousa, localizada na Rua 12, APM 08, Aurenly IV, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0524, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 29/2022, Processo nº 2022058336, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é a execução de poço tubular profundo na ETI Aprígio Thomaz de Matos, localizada na TO - 010, Km 18, Fazenda Consolação, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413046722
SUPLENTE	Miller Pereira Almeida	320109/D-TO	413049206

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

#### PORTARIA Nº 025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº023/2022, Processo nº 2022064455 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	08/11/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº024/2022, Processo nº 2022064455 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA,

inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	08/11/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 027, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº025/2022, Processo nº 2022064455 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	08/11/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 028, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº026/2022, Processo nº 2022064455 firmado com a empresa VILAS BOAS COMERCIO ATACADO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane de Souza Machado Sales	378601	08/11/2022
SUPLENTE	Maria de Lurdes Rosa da Glória	413018128	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2022.

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022**

PROCESSO Nº 2022064455  
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.326,00 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa,

inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022**

PROCESSO Nº 2022064455  
NÚMERO DO CONTRATO: 024/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.256,40 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**

PROCESSO Nº 2022064455  
NÚMERO DO CONTRATO: 025/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022**

PROCESSO Nº 2022064455  
NÚMERO DO CONTRATO: 026/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES  
CONTRATADA: VILAS BOAS COMÉRCIO ATACADO DE ALIMENTOS EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa VILAS BOAS COMÉRCIO ATACADO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Sra. Celia Vargas Vilas Boas inscrita no CPF nº 269.462.381-68

#### CMEI CANTIGA DE NINAR

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO Nº: 2022064201

NÚMERO DO CONTRATO: 021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 918,40 (novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.109.4469 natureza: 33.50.30 fonte: 0010 e 0202 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, CNPJ nº 06.307.119/0001-98, por seu representante legal o Senhora Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrito no CPF nº 793428681-34 RG nº 3574266 SSP/TO. EMPRESA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15, RG nº 423.083 SSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 2022064201

NÚMERO DO CONTRATO: 022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.109.4469 natureza: 33.50.30 fonte: 0010 e 0202 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, CNPJ nº 06.307.119/0001-98, por seu representante legal o Senhora Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrito no CPF nº 793428681-34 RG nº 3574266 SSP/TO. EMPRESA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53, RG nº 622074 SSP/TO.

#### CMEI CANTINHO DO SABER

##### PORTARIA Nº 021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2022, Processo nº 2022062132 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	04/11/2022
SUPLENTE	Rosemilha da Silva Machado	413.018.643	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Claudete Furini Barboza Martins  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2022, Processo nº 2022062132 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	04/11/2022
SUPLENTE	Rosemilha da Silva Machado	413.018.643	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Claudete Furini Barboza Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022, Processo nº 2022062132 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	04/11/2022
SUPLENTE	Rosemilha da Silva Machado	413.018.643	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Claudete Furini Barboza Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**

PROCESSO Nº: 2022062132  
 NÚMERO DO CONTRATO: 019/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.325,20 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360/ 15520000202361/ 15520000202365/ 15520000202366/ 15520000202367 e 15000000000360/ 15000000000361/ 15000000000365/ 15000000000366/ 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por seu representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrito no CPF nº 801.422.220-20, RG nº 1.190.914 SSP/TO. J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal a Senhora Jucyanna Anna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15, RG nº 423.083 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022**

PROCESSO Nº: 2022062132  
 NÚMERO DO CONTRATO: 020/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.148,05 (um mil cento e quarenta e oito reais e cinco centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360/ 15520000202361/ 15520000202365/ 15520000202366/ 15520000202367 e 15000000000360/ 15000000000361/ 15000000000365/ 15000000000366/ 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por seu representante legal a Sra. Claudete Furini Barboza Martins, inscrito no CPF nº 801.422.220-20, RG nº 1.190.914 SSP/TO. WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04, RG nº 93080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº: 2022062132  
 NÚMERO DO CONTRATO: 021/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360/ 15520000202361/ 15520000202365/ 15520000202366/ 15520000202367 e 15000000000360/ 15000000000361/ 15000000000365/ 15000000000366/ 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por seu representante legal a Sra. Claudete Furini Barboza Martins, inscrito no CPF nº 801.422.220-20, RG nº 1.190.914 SSP/TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53, RG nº 622.074 SSP/TO.

**E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM****PORTARIA Nº 007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA AÇE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº 2022027709 firmado com a empresa LG DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DARLENE SALAZAR PEREIRA	413011790	06/06/2022
SUPLENTE	ELLENCRIANE DAL PONTE	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de outubro de 2022.

Ana Paula Santos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.079, de 11 de outubro de 2022, págs. 17 e 18, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 020, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2022, Processo nº 2022027709 firmado com a empresa F A DOS SANTOS -ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DARLENE SALAZAR PEREIRA	413011790	03/10/2022
SUPLENTE	ELLENCRISTIANE DAL PONTE	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de outubro de 2022.

Ana Paula Santos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.079, de 11 de outubro de 2022, pág. 18, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2022, Processo nº 2022060894 firmado com a empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO – ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Materiais Esportivo.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DARLENE SALAZAR PEREIRA	413011790	03/10/2022
SUPLENTE	ELLENCRISTIANE DAL PONTE	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2022.

Ana Paula Santos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2022

PROCESSO Nº: 2022060894  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM.  
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI – ME .  
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivo.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.536,82 (Dezessete Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022029068.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 9 de novembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM por seu representante legal o Sr. Ana Paula Santos, inscrito no CPF nº 613.287.661-87 e portador do RG nº 87.574 SSP-TO. Empresa: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF sob nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824617975 SEJSP - MA.

#### E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI com valor total de R\$ 8.922,23 (Oito Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Três Centavos) e a empresa LG DA SILVA com valor total de 6.530,70 (seis mil quinhentos e trinta reais

e setenta centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022021786, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa LG DA SILVA com valor total de 14.414,02 (quatorze mil quatrocentos e quatorze reais e dois centavos) foi julgada como vencedoras do Processo nº 2022052360, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

#### PORTARIA Nº 025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2022, Processo nº 2022025726 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	03/11/2022
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de Novembro de 2022.

José Ribamar Morais Farias  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2022, Processo nº 2022025726 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	03/11/2022
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de Novembro 2022.

José Ribamar Morais Farias  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 027, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2022, Processo nº 2022025726 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.686/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	03/11/2022
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de Novembro de 2022.

José Ribamar Morais Farias  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE N.º 002/2022 (\*)

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 de novembro de 2022 às 15h00min, na Sala da Direção da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada na Qd. 1204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de MOVEIS PLANEJADOS, para atender as necessidades da Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Processo n.º 2022044962. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CONVITE-MOVEIS\\_PLANEJADOS-FRANCISCA\\_BRANDAO.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CONVITE-MOVEIS_PLANEJADOS-FRANCISCA_BRANDAO.pdf) Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-6373 ou e-mail: [financeiro.franciscabr@gmail.com](mailto:financeiro.franciscabr@gmail.com).

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Ancelmo Pereira da Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.094, de 7 de novembro de 2022, pág. 10, com incorreção no original.

## E. M. LUIZ GONZAGA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022025416

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Aditar o valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 9.362,94 (Nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2006 e Processo nº 2022025416.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Srª. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 2022025416

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Aditar o valor no percentual de 24,97% (Vinte e quatro e noventa e sete por cento), que corresponde ao total de R\$ 8.650,79 (Oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2006 e Processo nº 2022025416.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Srª. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022 DO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº: 2022025416

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Aditar o valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 256,25 (Duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2006 e Processo nº 2022025416.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Srª. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SEJSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022 DO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO Nº: 2022025416

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Aditar o valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.942,00 (Três mil novecentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2006 e Processo nº 2022025416.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Srª. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022

PROCESSO Nº: 2022062777

NÚMERO DO CONTRATO: 23/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Sra. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022

PROCESSO Nº: 2022062777

NÚMERO DO CONTRATO: 23/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Sra. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52, RG nº 818.479 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 940/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
LEIDIANE RAMOS NASCIMENTO OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Laboratório Municipal - 650.6.5.8	1134	17/10/2022
EDIANE DE LIMA CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72	1128	18/10/2022
ELZA CRISTINA REIS VIANA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	1128	20/10/2022
GUILHERME HENRIQUE FERREIRA FOLHA	Gerente de Ações Territoriais de Atenção Primária em Saúde – DAS - 7	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6 Centro de Atenção	1128	21/10/2022
MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES	Analista em Saúde – Enfermeiro	Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III - 650.6.6.1	1131	21/10/2022
PABLO VINICIUS GOMES TAVEIRA CARNEIRO	Assessor em Procedimento Sanitário – DAS - 5	Diretoria de Vigilância em Saúde - 7087.6.5	1128	21/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

### PORTARIA Nº 941/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
244961	FABIO SILVA DE JESUS	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Gerencia da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte – 650.5.4.53	1128	03/10/2022
134581	QUELI MICHELE CORDEIRO	Auxiliar Administrativo	Efetivo	Divisão de Exames	Divisão de Controle – 7087.7.4.7	1134	04/10/2022
413020997	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	07/10/2022
413050026	ANA MARIA NUNES DE BRITO DA SILVA	Analista em Saúde – Assistente Social	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento Taquaralto - 650.6.8.5	1133	13/10/2022
413046238	CARLA NASCIMENTO SANTOS CANELAS	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva	Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso - 650.5.4.50	1128	19/10/2022
221821	EURISMAR PINTO DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem	Unidade de Saúde da Família Alto Bonito - 650.5.4.55	1129	20/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 949/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161 e Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 13491, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 175/2022, do Processo nº 2022015920, firmado com a empresa Pontual Distribuidora Eireli Epp, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, que tem por objeto aquisição de imobiliário em geral, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2022, data de assinatura do contrato

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 do mês de outubro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 961/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
GIZELLE COSTA AMORIM	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1133	24/10/2022
ANTONIA ALVES SANTOS BOTELHO	Analista em Saúde – Técnico em Enfermeiro	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II - 650.6.6.2	1131	25/10/2022
ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLINIO	Analista em Saúde – Assistente Social	Centro de Especialidades Odontológicas - 650.6.5.5	1128	27/10/2022
JOSE CARLOS DE CARVALHO MIELE JUNIOR	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1133	27/10/2022
GABRIELA GUIMARAES DE SOUZA	Assistente de Gabinete II – DAS - 9	Divisão de Gestão de Pessoas - 7087.4.4	1127	28/10/2022
JEAN CARLOS CARVALHO	Assessor Técnico II – DAS - 7	Divisão de Manutenção Predial - 7087.3.9	1127	04/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 962/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413033556	LUZIA SANTOS GALVAO SILVA	Assessor Técnico II – DAS - 7	Comissionado	Coordenadora Geral da Escola de Saúde Pública	Gabinete do Secretário - 7087	1127	27/10/2022
413049712	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	Analista em Saúde - Fisioterapeuta	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6 Centro de Atenção Especializada	1128	01/10/2022
413044261	A D E L I A MASCARENHAS DE SOUSA LIMA	Analista em Saúde - Nutricionista	Contratual	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho	Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1134	28/10/2022
413018327	DASILMA DE SOUSA CRUZ DA SILVA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Gabinete do Secretário	Centro de Logística e Abastecimento – 650.5.6.2	1127	03/11/2022
413044126	THAYNARA ARAUJO E SILVA PAULA	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Diretoria de Média e Alta Complexidade – 7087.7	1134	03/11/2022
413019403	MARENILDA COSTA DOS SANTOS SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Mariázzinha Rodrigues da Silva	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	1128	07/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 445 – NM, de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2022058426, cujo objeto consiste na contratação de fornecimento de carimbos, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	DANIEL PIRES GALVÃO	13.338-1
Suplente	LAURINDA PEREIRA DE ARAÚJO	413.049.127

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP  
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO de

fornecimento de carimbos  
VALOR: R\$ 1.321,65 (hum mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022  
VIGÊNCIA: Iniciará a partir da data de assinatura do contrato, vigência de 12 (doze) meses.

RECURSOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO:

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato no valor de 1.321,65 (hum mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 92, Unidade: 9200, Funcional: 16.122.8001.8426, Natureza Despesa: 33.90.30, Sub-elemento:1600, Vínculo: 15000000000103, Ficha: 20224056, conforme Nota de Empenho nº 27549, no exercício de 2022.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015 no processo nº 2022058426

SIGNATÁRIOS: FABIO FRANTZ BORGES  
GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 353, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 21, situado na Alameda 19, Conjunto QUADRA 06-Q 06 da quadra ACSO 90, com área de 660,00 m² e Lote 22, situado na Alameda 19, Conjunto QUADRA 06-Q 06 da quadra ACSO 90, com área de 660,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A, situado na Alameda 19, Conjunto QUADRA 06-Q 06 da quadra ACSO 90, com área de 1.320,00 m², objeto do processo nº 2022064533, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 DO PE 011/2021 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE SALVADOR - BA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEMAF

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura de Salvador – BA

Certame: Pregão Eletrônico nº 011/2021

Ata de Registro de Preços: 003/2022

Validade da Ata: até o dia 13/01/2023  
 Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários - SEMAF  
 Processo de Adesão: 2022052820

EMPRESA: IPX TECNOLOGIA EIRELI			CNPJ: 09.572.002/0001-20		
Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	03	SERV	Locação por 36 meses de software AUTODESK Suite Collection, Single user. A serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, podendo ser instalado em qualquer computador da Pasta, pois, trata de uma licença online, de fácil instalação e desinstalação. Os softwares solicitados são comumente utilizados no mercado, facilitando a interoperabilidade entre arquivos, quando necessário.	R\$45.000,00	R\$135.000,00
TOTAL:					R\$ 135.000,00

Palmas -TO, 11 de novembro de 2022.

Fábio Barbosa Chaves  
 Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 048, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470 – NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2022, referente ao Processo nº 2022063944, o qual tem por objeto contratação da empresa RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES 07066592794, para realização de show artístico musical com MAGOO E BANDO URTIGA, em Palmas, durante a programação da 4ª Festa da Colheira da Jabuticaba em Taquaruçu.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Marilene Lima dos Santos Machado	413037674
SUPLENTE	Janaine Turibio Costa	413045049

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois – 08/11/2022.

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
 ATO Nº 470 - NM.

### PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 049, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470 – NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2022, celebrado com a empresa AMANDA GONÇALVES FEITOSA 06953789107, inscrita no CNPJ sob o nº 47.620.993/0001-68, referente ao Processo nº 2022063438, cujo objeto é prestação de serviços artísticos circenses musicais com o CIRCO KIKINTURA, para programação da 4ª Festa da Colheira da Jabuticaba em Taquaruçu, no dia 12 de novembro de 2022.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Marilene Lima dos Santos Machado	413037674
SUPLENTE	Janaine Turibio Costa	413045049

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto

no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois – 08/11/2022.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 470 - NM.

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 050, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470 – NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2022, celebrado com a empresa MARCOS HAUEISEN PIMENTA RUAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.191/0001-69, referente ao Processo nº 2022063377, cujo objeto é prestação de serviços artísticos musical com o Cantor MARCOS RUAS E BANDA ESTOU COM PEDRO, em Palmas, durante a programação da 4ª Festa da Colheira da Jabuticaba em Taquaruçu, no dia 13 de novembro de 2022.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Marilene Lima dos Santos Machado	413037674
SUPLENTE	Janaine Turibio Costa	413045049

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois – 08/11/2022.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 470 - NM.

**PROCESSO: 2022063377**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2022**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022063377, Parecer Jurídico nº 1232/2022/SUAD//PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa MARCOS HAUEISEN PIMENTA RUAS, inscrita no CNPJ nº: 05.003.191/0001-69, para realizar show artístico musical com Cantor MARCOS RUAS E BANDA ESTOU COM PEDRO, em 13 de novembro de 2022, com duração de 120 minutos, na 4ª Festa da Colheira da Jabuticaba em Taquaruçu, que é de interesse público, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022063377, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.23.691.7000.4427, fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 33.90.39. Ficha: 20223033.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gustavo Bottós de Paula  
SECRETÁRIO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PROCESSO: 2022064206**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2022**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022064206, Parecer Jurídico nº 1235/2022/SUAD//PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, inscrita na CNPJ nº 22.079.443/0001-52, para apresentação circense com o CIRCO

“OS KACO”, em 11 de novembro de 2022, com duração de 02 horas, na 4ª Festa da Colheira da Jabuticaba em Taquaruçu, que é de interesse público, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022064206, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.23.691.7000.4427, fonte: 15000000000103, natureza de despesa: 33.90.39, ficha: 20223033.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gustavo Bottós de Paula  
SECRETÁRIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PROCESSO: 2022062926**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2022**

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022062926, Parecer Jurídico nº 1234/2022/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA 71310681104, CNPJ nº 43.323.810/0001-91, para realizar show artístico musical com a Cantora EDI RIBEIRO, em 11 de novembro de 2022, com duração de 130 minutos, na 4ª Festa da Colheira da Jabuticaba em Taquaruçu, que é de interesse público, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022062926, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.23.691.7000.4427, fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 33.90.39. Ficha: 20223033.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gustavo Bottós de Paula  
SECRETÁRIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EXTRATO DE CONTRATO N ° 018/2022**

PROCESSO: 2022063944

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
CONTRATADO: RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES 07066592794

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

OBJETO: Realização de show artístico com o MAGOO E BANDO URTIGA, para programação da 4ª Festa da Colheira da Jabuticaba em Taquaruçu, no dia 12 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme a Lei Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022063944, nos termos o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 2600.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20223033

Empenho: 27705

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CONTRATANTE, RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES 07066592794, inscrita no CNPJ nº: 36.669.540/0001-00, com sede na Rua 04, quadra 18, lote 07, Taquarussu, CEP:

77080-010, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada pela Sr. Rodrigo de Carvalho Rodrigues, brasileiro, cantor, portador do RG nº 1.715.909 SSP/TO e inscrito CPF sob o nº 070.665.927-94, como CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO N ° 019/2022**

PROCESSO: 2022063438

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: AMANDA GONÇALVES FEITOSA 06953789107

VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

OBJETO: Realização de apresentação circense musical com o CIRCO KIKINTURA, para programação da 4ª Festa da Colheira da Jabuticaba em Taquaruçu, no dia 12 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme a Lei Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022063438, nos termos o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 2600.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20223033

Empenho: 27881

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CONTRATANTE, AMANDA GONÇALVES FEITOSA 06953789107, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.620.993/0001-68, com sede na Quadra Arno 41, alameda 09, Casa 01, lote 11, Plano Diretor Norte – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada pela Sra. Amanda Gonçalves Feitosa, brasileira, microempreendedora, portadora do RG nº 1.178.067 2ª via SSP/TO e inscrita CPF sob o nº 069.537.891-07, como CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO N ° 020/2022**

PROCESSO: 2022063377

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: MARCOS HAUEISEN PIMENTA RUAS

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

OBJETO: Realização de show artístico musical com o Cantor MARCOS RUAS E BANDA ESTOU COM PEDRO, em Palmas, durante a programação da 4ª Festa da Colheira da Jabuticaba em Taquaruçu, no dia 13 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento em 30 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme a Lei Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022063377, nos termos o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 2600.23.691.7000.4427

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000103

Ficha: 20223033

Empenho: 28088

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CONTRATANTE, MARCOS HAUEISEN PIMENTA RUAS, inscrita no CNPJ nº: 05.003.191/0001-69, com sede na Avenida Leonidas Pires, nº 50, Centro, CEP: 77.645-000, Lajeado/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, neste ato representada pela Sr. Marcos Haueisen Pimenta Ruas, brasileiro, casado, cantor, portador do RG nº 11966644 SSP/TO e inscrito CPF sob o nº 709.734.827-53, como CONTRATADA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### ERRATA

O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural retifica a Portaria nº 16/2022/SEDER, 30 DE SETEMBRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.076 de 6 de outubro de 2022, vinculado ao processo administrativo nº 2022050680, para fazer constar o que segue:

Onde se lê: "Adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO: por força do art. 24, II da Lei 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018 a Favor da Empresa BRASIL RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.752.363/0001-32, no valor de R\$ 12.580,00 (Doze mil quinhentos e oitenta reais)".

Leia-se: "Adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO: por força do art. 24, II da Lei 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018 a Favor das Empresas BRASIL RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.752.363/0001-32 e CASA DO PISCICULTOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 03645.536/0001-52. Nos respectivos valores de R\$ 7.372,00 (Sete mil trezentos e setenta e dois reais) e R\$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)".

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Raimundo Rêgo de Negreiros  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 83/2022-ASSEJUR/GAB/SESMU, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2021003401, para contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação, atualização, operacionalização e manutenção de equipamentos de sinalização semafórica da rede de controle de tráfego do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 16/2022-GAB/SESMU do Processo 2021003401, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa Consórcio PN, inscrito no CNPJ sob nº 48.037.814/0001-27, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 5, Lote 13, Parte A, Setor Industrial do Guará, Brasília-DF, CEP: 71.250-125, para fornecimento, implantação, atualização, operacionalização e manutenção de equipamentos de sinalização semafórica da rede de controle de tráfego do município de Palmas - TO:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Victor Frias Ferreira	413049802
SUPLENTE	Wallisson Osny Becker Goetten	413046249

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de outubro de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### PORTARIA Nº 88/2022 - GAB/SESMU, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Transfere veículo entre Pontos de Táxi no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Considerando o Art. 54 da Lei Nº1172, de 21 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a transferência de veículos entre pontos de táxi;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o veículo vinculado à Permissão nº 129,

concedida ao senhor RAIMUNDO ACÁCIO FILHO, do Ponto Nº 16 – “Táxi Capim Dourado”, localizado Quadra ARNO 13 Avenida NS 5, Estacionamento Interno do Shopping, para o Ponto Nº 02 – “Táxi Terminal Rodoviário de Palmas”, localizado na Quadra ARSE 125 Avenida LO 27 Plano Diretor Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, ao 8 dia do mês de novembro do ano de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 177, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria FESP nº 165 de 10 de outubro de 2022, na parte que designa o profissional Ricardo Luis Rodrigues Lima, CPF nº 856.XXX.XXX-15, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.080, de 13 de outubro de 2022, páginas nº 61 e 62.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas -TO, torna pública a retificação da Portaria FESP nº 167 de 20 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.086, de 21 de outubro de 2022, página 34.

Onde se lê:

“DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista”.

NOME	CPF
FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA	050.XXX.XXX-92

Leia-se:

“DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional II – bolsista”.

NOME	CPF
FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA	050.XXX.XXX-92

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 175/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022049831

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ALLYNE COSTA ALVES PEREIRA, matrícula 413045961, a contar a partir de 17 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP Nº 104 de 20 de outubro de 2021

SIGNATÁRIOS: Allyne Costa Alves Pereira, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 176/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022049832

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista CRHISTINE MOURAO ARAUO MAIA, matrícula nº 413046062, a contar a partir de 21 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 85 de 30 de agosto de 2021 e Portaria DSG FESP Nº 142 de 17 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Crhistine Mourão Araújo Maia, Bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 177/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022050796

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista LORENNA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 413046059, a contar a partir de 03 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 85 de 30 de agosto de 2021 e Portaria DSG FESP Nº 142 de 17 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Martins da Silva, Bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 178/2022**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2022050797

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SARA RUTH ROSA RODRIGUES, matrícula nº 413043648, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Sara Ruth Rosa Rodrigues, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA IVM Nº 20 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão responsável pelo processo de credenciamento do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e designa servidores conforme especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 1.056-NM, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.058 de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, que institui o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, ao qual compete promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais;

#### RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão responsável pelo processo de credenciamento do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, junto ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, nos termos do que dispõe a Resolução CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020 e legislação Federal, Estadual e Municipal aplicável.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão.

I. Anne Kelly Ribeiro Moreira de Oliveira, matrícula nº 413050224 – Gerente de Projetos da Escola de Governo;

II. Maria Gomes da Silva Faria, matrícula nº 614531 – Assistente Pedagógica da Escola de Governo;

III. Inês Gomes Bandeira, matrícula nº 413012596 – Responsável pelo Planejamento do IVM;

IV. Ramon Valúá Oliveira, matrícula nº 413010186 – Gerente de Promoção e Eventos;

Art. 3º A referida comissão será coordenada pela servidora Anne Kelly Ribeiro Moreira de Oliveira e como vice coordenadora a servidora Maria Gomes da Silva Faria.

Art. 4º Compete à comissão a realização das tratativas junto ao Conselho de Educação sobre a organização e instrução do processo de credenciamento na forma de Escola de Governo para a oferta de cursos regulados pelo Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

Parágrafo único: A Comissão poderá instituir a qualquer tempo Grupos de Trabalho específicos necessários para o atendimento dos critérios estabelecidos pela Resolução CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
 Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,  
 Ciência e Tecnologia  
 ATO Nº 1.056-NM

### PORTARIA/IVM Nº 21, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.056 NM de 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 12/2022 do Processo nº 2022058152, Nota de Empenho nº 27701, celebrado com a instituição ANPM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROCURADORES MUNICIPAIS, inscrita sob o CNPJ nº 04.363.019/0001-53 cujo objeto é a prestação do serviço por inexigibilidade para inscrição no Congresso Nacional de Procuradores Municipais, a ser realizado entre os dias 08 a 11 de novembro de 2022, na cidade de Recife-PE, para 03 (três) Servidores Municipais.

Servidor		Matrícula
Titular	Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010
Suplente	Inês Gomes Bandeira	413012596

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,  
Ciência e Tecnologia  
Ato Nº 1.056 – NM

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

PROCESSO Nº: 2022058152

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: ANPM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de notória singularidade conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as especificações abaixo:

Item	Und	Qd	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
01	Sv	03	Inscrição de 02 (dois) Servidores municipais no Congresso Nacional de Procuradores Municipais – Presencial, Recife-PE.	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2022058152.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 12.363.8000.4550, Qualificação dos Servidores Municipais Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.3.9/2200 Fonte de Recursos: 15000000000103 Ficha: 20223589.

Conforme Nota de Empenho n.º 27701, emitida em 04/11/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/

MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/nº - Plano Diretor Sul, CEP 77015-638, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na 208 Norte, Alameda 11, Lote 12, Centro, Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1.056 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.058, de 06 de setembro de 2022, portadora do CPF nº 644.445.111-68, RG nº 63371 – SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Instituição ANPM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.363.019/0001-53, com sede no Setor de Autarquias Sul, Nº 17, Qd. 05, Bloco K, Sala 605, Edif. Office Tower, CEP. 70.070-937, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Gustavo Machado Tavares, brasileiro, casado, Procurador Municipal, inscrito no CPF nº 032.647.444-73, RG 5248401 SSP/PE, residente na Rua Antônio Passos, 260, Apartamento 2201, Boa Viagem, CEP. 51030-040, Recife - PE, doravante denominada CONTRATADA.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 DO PE 003/2021 – DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE

Certame: Pregão Eletrônico nº 003/2021

Ata de Registro de Preços: 003/2021

Validade da Ata: até o dia 15/12/2022

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Processo de Adesão: 2022036928

EMPRESA: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA				CNPJ: 08.990.948/0001-43	
Item	Quant.	Und.	Especificações	Valor Unitário	Total
01	01	Und.	Servidor Dell PowerEdge – Tipo I – Com VMWARE Conforme descrição no Edital do Pregão Eletrônico: 003/2021 Nº Ata de Registro de Preços: 003/2021 Processo: 0305.013248.00050/2021-44. da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
02	02	Und.	Servidor Dell PowerEdge R440 – Tipo II	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
03	01	Und.	Servidor Dell PowerEdge R440 – Tipo III Storage Dell Storage ME4012	R\$ 44.500,00	R\$ 44.500,00
04	01	Und.	Conforme Ata de Registro de Preço: Conforme descrição no Edital do Pregão Eletrônico: 003/2021 Nº Ata de Registro de Preços: 003/2021 Processo: 0305.013248.00050/2021-44. da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
05	04	Und.	Armazenado Dell 2.4TB 10K RPM SAS 12Gbps 512e 2.5 Polegadas de Conector Automático Unidade (401-ABHQ) Conforme descrição no Edital do Pregão Eletrônico: 003/2021 Nº Ata de Registro de Preços: 003/2021 Processo: 0305.013248.00050/2021-44. da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE	R\$ 8.800,00	R\$ 35.200,00
06	10	Und.	Armazenamento Dell 2.4 TB 10K RPM SAS 12Gbps 512e 2.5 Polegadas de Conector Automático Unidade (401 – ABHQ) Conforme descrição no Edital do Pregão Eletrônico: 003/2021 Nº Ata de Registro de Preços: 003/2021 Processo: 0305.013248.00050/2021-44. da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
07	01	Und.	Rack 42U APC AR3100+ Nobreak 3KVA APC SMX3000HV2U-BR	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00
08	02	Und.	Conforme Ata de Registro de Preço: Conforme descrição no Edital do Pregão Eletrônico: 003/2021 Nº Ata de Registro de Preços: 003/2021 Processo: 0305.013248.00050/2021-44. da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
11	02	Und.	Switch 24 Portas Dell N 1524	R\$ 13.900,00	R\$ 27.800,00
12	01	Serv.	Serviços de Implementação – Solução de Alta Disponibilidade Conforme descrição no Edital do Pregão Eletrônico: 003/2021 Nº Ata de Registro de Preços: 003/2021 Processo: 0305.013248.00050/2021-44. da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL:					R\$ 662.800,00

Palmas -TO, 10 de novembro de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

